

ATA DE NEGOCIAÇÃO ENTRE OS REPRESENTANTES DO SINDICATO PATRONAL DOS SALÕES DE CABELEIREIROS DO ESTADO DO PARANÁ E OS REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE LONDRINA.

Às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia doze do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os Srs. Antonio Carlos Parieti e Mario Takinami, representantes do SINDICATO DOS SALÕES DE CABELEIREIROS, INSTITUTOS DE BELEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARANÁ e os Srs. Luiz Carlos Garcia Duenha e Jadson Antonio Pereira Santos, representantes dos SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE LONDRINA e o Sr. João de Deus Correia representante da FETHEPAR – FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO PARANÁ E DOS SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PONTA GROSSA, SINDICATO DOS EMP. EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PARANAGUA, SINDICATO DOS EMPREG. COM. HOT. SIMIL. TUR. HOSP. DE GUARAPUAVA, SINDICATO DOS EMP. EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PATO BRANCO, SINDICATO DOS EMP. EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FRANCISCO BELTRAO, SINDICATO DOS EMP. EM COND. IMOB. E EM TUR. E HOSP. DE MARINGA e SINDICATO DOS EMP. NO COM. HOT. E SIMILARES DE FOZ DO IGUAÇU, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE UMUARAMA E SINDICATO DOS EMP. NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMIL. DE CASCAVEL na sede do sindicato patronal em Londrina -Pr. Abrindo os trabalhos o Sr. Antonio Carlos Parieti representante patronal garantiu a data base em 1º de Maio de 2015, em seguida o Sr. Luiz Carlos Garcia Duenha – representante profissional apresentou a proposta de 13,18% (treze inteiros e dezoito por cento) mais a cesta básica de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) e os representantes do sindicato da categoria patronal a proposta de 7,56% (sete inteiros e cinquenta e seis por cento), mais à cesta básica no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Depois de amplamente discutido ficou acertado entre as partes a seguinte condições abaixo, para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016:

A) CABELEIREIROS, PODÓLOGOS, ESTETICISTAS COM FORMAÇÃO SUPERIOR SEQUENCIAL: Fica garantido o Piso Salarial de R\$ 1.610,00 (Um mil seiscentos e dez reais);

B) BARBEIROS, CABELEIREIROS, MANICURE, PODÓLOGOS, PEDICURE, MASSAGISTA, DEPILADOR (a), MAQUILADOR (a), ESTETICISTAS COM QUALIFICAÇÃO BÁSICA PROFISSIONAL: Fica garantido o Piso Salarial de R\$ 1.205,00 (Um mil duzentos e cinco reais);

C) AUXILIARES E ASSISTENTES, FAXINEIRA (o), CONSULTORA (o) DE VENDAS EXTERNA OU INTERNA, RECEPCIONISTA DE SALÕES DE BELEZA OU CENTRO DE ESTÉTICAS: Fica garantido o Piso Salarial de R\$ 1.106,00 (Um mil e cento e seis reais);

D) INSTRUTOR(a) DE CABELEIREIROS, MASSAGISTAS, MANICURES, PEDICURES, CENTROS DE MAQUIAGEM E LIMPEZA DE PELE E DEPILAÇÃO, INSTITUTO DE BELEZA E SIMILARES, FEMININOS E MASCULINOS: Fica garantido o Piso Salarial de R\$ 1.737,00 (Um mil setecentos e trinta e sete reais);

E) GERENTE ADMINISTRATIVO: Fica garantido o Piso Salarial de R\$ 2.174,00 (Dois mil cento e setenta e quatro reais).

1) REAJUSTE SALARIAL - Será concedido para a categoria profissional a título de reajuste salarial, o índice de **9,50% (nove inteiros e cinquenta por cento)** por livre negociação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aos empregados admitidos após 1º de Maio de 2014 será garantido o reajuste estabelecido nesta cláusula, proporcional ao tempo de serviço, conforme tabela abaixo:

MÊS	ÍNDICE REAJUSTE	MÊS	ÍNDICE REAJUSTE
MAIO/14	9,50%	NOVEMBRO/14	4,752%
JUNHO/14	8,712%	DEZEMBRO/14	3,960%
JULHO/14	7,920%	JANEIRO/15	3,168%
AGOSTO/14	7,128%	FEVEREIRO/15	2,376%
SETEMBRO/14	6,336%	MARÇO/15	1,584%
OUTUBRO/14	5,544%	ABRIL/15	0,792%

